

Lei nº 1.886, de 29 de outubro de 2025.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.850.000,00 (hum milhão, oitocentos e cinquenta mil reais), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
---	---------------------	------------------	--------------

FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

1191.12.361.0015. 31901300 2083		15001001	3.000,00
1191.12.361.0015. 31909400 2083		15001001	70.500,00
1191.12.361.0015. 31911300 2083		15001001	167.236,00
1191.12.361.0015. 31901100 2154		15001001	97.170,00
1191.12.361.0015. 31909400 2154		15001001	11.562,00
1191.12.361.0015. 33903600 2154		15001001	6.000,00
1191.12.365.0015. 31901100 2081		15001001	88.257,00
1191.12.365.0015. 31911300 2081		15001001	15.848,00
1191.12.365.0015. 31901100 2082		15001001	139.386,00
1191.12.365.0015. 31901300 2082		15001001	2.000,00
1191.12.365.0015. 31909400		15001001	19.500,00

2082		
1191.12.365.0015. 31911300	15001001	16.644,00
2082		
1191.12.361.0015. 31901100	15001001	895.086,00
2083		
1191.12.361.0015. 33904600	15001001	49.876,00
2154		
1191.12.365.0015. 33904600	15001001	22.867,00
2081		
1191.12.365.0015. 33904600	15001001	24.784,00
2082		
1191.12.361.0015. 33904600	15001001	220.284,00
2083		
TOTAL		1.850.000,00

Artigo 2º - Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o Excesso de Arrecadação provenientes das seguintes receitas: - Cota- Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal Principal; - Cota- Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias e, - Cota- Parte do ICMS - Principal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 29 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal